

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A-EMGERPI E DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 453.848 e CPF nº 226.446.523-91, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.474.207, CPF nº 781.436.833-20, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e o escritório **DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.729.778/0001-90, com sede na Rua das Tulipas, nº 315, bairro Jóquei Clube, CEP: 64.049-140, Teresina-PI, representado neste ato por **DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF 003.543.983-18, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO EM COMUM ACORDO**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo/SEI nº 00120.002277/2022-24, número do SIAFE 22005760, Código da UG SIAG 210205 e a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O presente Termo tem por objeto a redução no valor do Contrato nº. 011/2022, em comum acordo, conforme o disposto no art. 81, §1º da Lei nº 13.303/2016 e art. 214 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº: 772/2023/EMGERPI-PI, cujo os efeitos financeiros retroagem a 06 de Janeiro/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor mensal do contrato passará ao valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 0100001001; Elemento de Despesa: 339035 – 01, Nota de Reserva: 2022NR00165, RO: 2022RO11441.

CLÁUSULA QUINTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos da Lei 13.303/2016.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 30 de Janeiro de 2023.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR
DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: